

## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA PODER EXECUTIVO

## LEI N.º 597/2017 de 11 de dezembro de 2017

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 2018 e dá providências correlatas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE **ITAPORANGA D'AJUDA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento do Município de ITAPORANGA D'AJUDA/SE para o exercício financeiro de 2018, constituído do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelecido no art. 165, §5º, da Constituição Federal, estima a Receita em R\$ 99.500.000,00 (noventa e nove milhões e quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º** A receita municipal, estimada a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, levou em consideração a arrecadação dos tributos, de transferências constitucionais, dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou Estadual, das cobranças de dívida ativa e de outras receitas correntes e de capital;

Art. 3º A despesa do Município de ITAPORANGA D'AJUDA/SE, fixada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta lei, encontra-se demonstrada com o nível de



## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA PODER EXECUTIVO

detalhamento estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Parágrafo Único. As fontes de recursos serão detalhadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- **Art. 4º** Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:
- I abrir Créditos Suplementares até o limite de 80 % (oitenta por cento) da despesa fixada, respeitado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- II realizar operações de créditos por antecipação da receita orçamentária, nos termos e nos limites da legislação em vigor;
- III criar e transferir, por decreto, funções, sub-funções, programas, atividades e projetos, elementos de despesas, para adaptar o orçamento 2018 as exigências da legislação vigente e vindoura;
- IV alterar e incluir fontes de recursos da receita e da despesa, para adequação do orçamento as normas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

Parágrafo Único. As alterações decorrentes do inciso III e IV não oneram o limite definido no inciso I do presente artigo.

- Art. 5° Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
  - a) Sumário Geral da Receita e Despesa;
- b) Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64;



## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA PODER EXECUTIVO

- c) Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária- Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64;
- d) Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária- Anexo 6 da Lei Federal nº 4.320/64;
- e) Programa de Trabalho de Governo Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64;
- f) Demonstrativo da Despesa por Função e Vínculo com os Recursos Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64;
- g) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções Anexo 9 da Lei Federal nº 4.320/64;
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2018.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaporanga D'Ajuda/SE, 11 de dezembro de 2017.

tavio Silveira Soc Prefeito Municipal